



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



(\*)Homologado em 15/2/2018, DODF nº 32, de 16/2/2018, p. 8.

(\*) Republicado no DODF nº 33, de 19/2/2018, p. 13, por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 32, de 16/02/ 2018, página 8.

PARECER Nº 15/2018-CEDF

Processo: nº 084.000641/2016

Interessado: **Colégio Esplanada**

Autoriza a oferta do ensino médio no Colégio Esplanada; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 29 de setembro de 2016, de interesse do Colégio Esplanada, situado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19 – Paranoá - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda., situado no mesmo endereço, a Diretora da instituição educacional solicita autorização para a oferta do ensino médio, à fl. 1.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada pela Portaria nº 423/2002-SEDF, de 16 de outubro de 2002, tendo em vista o disposto no Parecer nº 185/2002-CEDF, pelo período de 3 três anos. Através da Portaria nº 175/SEDF, de 19 de julho de 2013, tendo em vista o Parecer nº 102/2013-CEDF, foi recredenciada, a contar de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, fl. 109.

Possui autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, além do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Por meio do presente processo, recebeu autorização, em caráter excepcional e a título precário, para a oferta do ensino médio, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme Portaria nº 391/SEDF, de 25 de novembro de 2016, fl. 113, prorrogada por mais um ano, a contar de 29 de novembro de 2017, pela Ordem de Serviço nº 16/Suplav/SEDF, de 7 de novembro de 2017.

**II – ANÁLISE** – O presente processo foi instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF, e analisado pela equipe técnica deste Conselho de Educação de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF e a Resolução nº 1/2017-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos que estão anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Licença de Funcionamento, fl. 3.
- Planta Baixa, fls. 5 a 8.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 15 a 24.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 25 a 48.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 68 a 92.
- Relatórios de Supervisão *in loco*, fls. 94 a 96 e 117 a 126.
- Parecer Técnico-Profissional, fl. 104.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- Relatórios Técnicos Cosie/Suplav/SEDF, fls. 106 a 108, 152 a 155.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 140 a 144.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 151.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 159.
- Diligência CEDF, fls. 160 e 161.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 162 a 185.

**Das condições físicas para recredenciamento**

- Parecer Técnico-Profissional nº 27/2016 - GIPEM, fl. 104, com parecer favorável às condições físicas da instituição educacional para a oferta do ensino proposto, fl. 104.
- Licença de Funcionamento nº 00037/2016, expedida em 22 de junho de 2016 pela Administração Regional do Paranoá, contemplando o ensino ofertado e válida por período indeterminado, fl. 3.

**Das visitas de inspeção *in loco*:**

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 21 de outubro de 2016 e em 2 de fevereiro de 2017, conforme relatórios às fls. 94 a 96 e 117 a 126, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a secretaria/escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, observadas as orientações técnicas necessárias.

**Da Proposta Pedagógica, fls. 162 a 185.**

Missão: “[...] proporcionar aos estudantes uma educação integral e inclusiva de excelência, alicerçada nos valores éticos e morais, visando à satisfação dos pais, da sociedade e ao sucesso do estudante”, fl. 165.

Quanto à organização pedagógica, fls. 166 a 168, a instituição oferece a educação básica de acordo com a legislação vigente nas seguintes etapas:

**Educação Infantil**

**Creche:**

- Creche I, para crianças de 2 anos de idade.
- Creche II, para crianças de 3 anos de idade.

**Pré-Escola:**

- Pré-Escola I, para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-Escola II, para crianças de 5 anos de idade.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA nos três anos iniciais.

Ensino Médio – 1ª a 3ª série.

O Colégio Esplanada prevê o atendimento à educação inclusiva, nos termos da legislação vigente, zelando pela adequação, adaptação e as especificidades das necessidades dos estudantes, fls. 167 e 168.

Quanto à organização curricular e respectivas matrizes, às fls. 168 a 174.

O Currículo do Colégio Esplanada atende aos princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, conforme segue:

1 - Educação Infantil: o currículo da educação infantil contempla um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes da criança e os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento da criança até os cinco anos de idade.

2 - Ensino Fundamental: O currículo do ensino fundamental tem uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada. Na Parte Diversificada, são contemplados os componentes curriculares Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Informática, do 1º ao 5º ano, e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol e Redação, do 6º ao 9º ano, conforme matriz curricular acostada à fl. 173.

3 - Ensino Médio: O currículo do ensino médio tem uma Base Nacional comum e uma Parte Diversificada, esta composta por Língua Estrangeira Moderna Inglês, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Redação, conforme matriz curricular acostada à fl. 174.

Os Temas Transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são previstos em Acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, conforme registro às fls. 171 e 172.

Processos de acompanhamento controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 179 a 181.

Na educação infantil, a avaliação é global e contínua feita pelo professor por meio da observação direta do desempenho do aluno nas atividades específicas de cada período, registrada bimestralmente. A promoção é automática ao final do período do ano letivo.

No CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, composto pelos primeiros três anos do ensino fundamental, a avaliação é contínua, não há retenção do 1º para o 2º ano e deste para o 3º ano. Ao final do 3º ano, o aluno é considerado aprovado com aproveitamento igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computados com os exercícios domiciliares amparados por lei.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



No ensino fundamental, quanto à avaliação do 4º ao 9º ano e no Ensino Médio, é considerado aprovado com aproveitamento igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de horas letivas computados com os exercícios domiciliares amparados por lei. O resultado é expresso por meio de notas na escala de 0 a 10. Os resultados da verificação da aprendizagem e frequência escolar são registrados no Diário de Classe pelo professor e na ficha individual do aluno pela Secretaria, bimestralmente e ao final do ano letivo.

É proporcionado aos alunos estudos de recuperação final, ao termino do 4º bimestre em caráter obrigatório, e continua aos alunos que tem nota inferior a 6,0 ao longo do ano letivo. Ainda é prevista a adaptação, o avanço e o aproveitamento de estudos de acordo com a legislação vigente.

#### Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, acostado às fls. 68 a 92, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal e deve manter coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Esplanada, situado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19 – Paranoá - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda., ambos no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16/Suplav/SEDF, de 7 de novembro de 2017, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 6 de fevereiro de 2018.

**MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL’ISOLA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 6/2/2018

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**Anexo I do Parecer nº 15/2018-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO ESPLANADA <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano <b>Turno:</b> Diurno <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Anual										
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS							
			CSA	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	X	-	-	-	-
	Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>
<b>Observações:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (Artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).</li><li>Horário de funcionamento: 1º ao 5º ano<ul style="list-style-type: none"><li>Matutino: 7h30 às 12h</li><li>Vespertino: 13h30 às 18h</li><li>Módulo-aula: duração de 60 minutos cada aula</li><li>Duração do intervalo: 30 minutos, não computados como carga horária diária.</li></ul></li><li>Horário de funcionamento: 6º ao 9º<ul style="list-style-type: none"><li>Matutino: 7h30 às 12h</li><li>Vespertino: 13h30 às 18h</li><li>Módulo-aula: duração de 50 minutos cada aula</li><li>Duração do intervalo: 20 minutos não computados na carga horária diária.</li></ul></li></ol>										



**Anexo II do Parecer nº 15/2018-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO ESPLANADA <b>Etapa:</b> Ensino Médio <b>Turno:</b> Diurno <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Regime:</b> Anual					
PARTE DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
	Redação	X	X	X	
<b>Total de Módulos-Aulas Semanais (sem opção do Espanhol)</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>Total da Carga Horária Anual (sem opção do Espanhol)</b>			<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>
<b>Total de Módulos-Aulas Semanais (com opção do Espanhol)</b>			<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>
<b>Total de Carga Horária Anual (com opção do Espanhol)</b>			<b>960</b>	<b>960</b>	<b>960</b>
<b>Observações:</b>  1. Ensino Médio – 6 (seis) módulos-aulas diários de 45 minutos. 2. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Matutino: 7h20 às 12h10</li><li>• Vespertino: 13h20 às 18h10</li></ul> 3. Cada turno com 20 minutos de intervalo não inclusos na carga horária total. 4. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é optativa para os alunos das três séries do ensino médio em dois módulos de aula semanais de 45 minutos.					